

Contrato (extracto) n.º 1013/2007**Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, com o número de identificação de pessoa colectiva 600031845, representada por João Manuel Viegas Libório Correia, director regional de Educação, adiante designado primeiro outorgante, e o município de São Brás de Alportel, com o número de pessoa colectiva 503219924, representado por António Paulo Jacinto Eusébio, presidente da Câmara Municipal, adiante designado segundo outorgante, acordam celebrar o presente aditamento ao contrato-programa n.º 862/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 7 de Julho de 2006, e em conformidade com o despacho n.º 22 251/2005, de 2 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 12 037/2007, de 18 de Junho, pelo qual procedem à alteração do n.º 1 da cláusula 3.ª que passará a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de uma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno, de acordo com a legislação em vigor, no valor de € 0,58 por aluno, num universo previsível de 366 alunos abrangidos.»

26 de Junho de 2007. — Pela Direcção Regional de Educação do Algarve, o Director Regional, *João Manuel Viegas Libório Correia*. — Pela Câmara Municipal de São Brás de Alportel, o Presidente, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

Contrato (extracto) n.º 1014/2007**Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, com o número de identificação de pessoa colectiva 600031845, representada por João Manuel Viegas Libório Correia, director regional de Educação, adiante designado por primeiro outorgante, e o município de Portimão, com o número de pessoa colectiva 505309939, representado por Manuel António da Luz, presidente da Câmara Municipal, adiante designado por segundo outorgante, acordam celebrar o presente aditamento ao contrato-programa n.º 861/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 7 de Julho de 2006, e em conformidade com o despacho n.º 22 251/2005, de 2 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 12 037/2007, de 18 de Junho, pelo qual procedem à alteração do n.º 1 da cláusula 3.ª, que passará a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de uma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno, de acordo com a legislação em vigor, no valor de € 0,58 por aluno, num universo previsível de 1643 alunos abrangidos.»

26 de Junho de 2007. — Pela Direcção Regional, o Director Regional, *João Manuel Viegas Libório Correia*. — Pela Câmara Municipal de Portimão, o Presidente, *Manuel António da Luz*.

Contrato (extracto) n.º 1015/2007

A Direcção Regional de Educação do Algarve, com o número de identificação de pessoa colectiva 600031845, representada por João Manuel Viegas Libório Correia, director regional de Educação, adiante designado primeiro outorgante, e o município de Olhão, com o número de pessoa colectiva 506321894, representado por Francisco José Fernandes Leal, presidente da Câmara Municipal, adiante designado segundo outorgante, acordam celebrar o presente aditamento ao contrato-programa n.º 865/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 7 de Julho de 2006, e em conformidade com o despacho n.º 22 251/2005, de 2 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 12 037/2007, de 18 de Junho, pelo qual procedem à alteração do n.º 1 da cláusula 3.ª, que passará a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de uma participação cor-

respondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno, de acordo com a legislação em vigor, no valor de € 0,43 por aluno, num universo previsível de 944 alunos abrangidos.»

26 de Junho de 2007. — Pela Direcção Regional de Educação do Algarve, o Director Regional, *João Manuel Viegas Libório Correia*. — Pela Câmara Municipal de Olhão, o Presidente, *Francisco José Fernandes Leal*.

Contrato (extracto) n.º 1016/2007**Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, com o número de identificação de pessoa colectiva 600031845, representada por João Manuel Viegas Libório Correia, director regional de Educação, adiante designado por primeiro outorgante, e o município de Monchique, com o número de pessoa colectiva 506826961, representado por Carlos Alberto dos Santos Tuta, presidente da Câmara Municipal, adiante designado por segundo outorgante, acordam celebrar o presente aditamento ao contrato-programa n.º 851/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 7 de Julho de 2006, e em conformidade com o despacho n.º 22 251/2005, de 2 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 12 037/2007, de 18 de Junho, pelo qual procedem à alteração do n.º 1 da cláusula 3.ª, que passará a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de uma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno, de acordo com a legislação em vigor, no valor de € 0,58 por aluno, num universo previsível de 187 alunos abrangidos.»

26 de Junho de 2007. — Pela Direcção Regional, o Director Regional, *João Manuel Viegas Libório Correia*. — Pela Câmara Municipal de Monchique, o Presidente, *Carlos Alberto dos Santos Tuta*.

Contrato (extracto) n.º 1017/2007

A Direcção Regional de Educação do Algarve, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600031845, representada por João Manuel Viegas Libório Correia, director regional de Educação, adiante designada como primeiro outorgante, e o município de Loulé, com o número de pessoa colectiva n.º 502098139, representado por Sebastião Francisco Seruca Emídio, presidente da Câmara Municipal, adiante designado como segundo outorgante, acordam em celebrar o presente aditamento ao contrato-programa n.º 858/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 7 de Julho de 2006, e em conformidade com o despacho n.º 22 251/2005, de 2 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 12 037/2007, de 18 de Junho, pelo qual procedem à alteração do n.º 1 da cláusula 3.ª, que passará a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de uma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de € 0,54 por aluno, num universo previsível de 1691 alunos abrangidos.»

26 de Junho de 2007. — Pela Direcção Regional de Educação do Algarve, o Director Regional, *João Manuel Viegas Libório Correia*. — Pela Câmara Municipal de Loulé, o Presidente, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.

Contrato n.º 1018/2007

A Direcção Regional de Educação do Algarve, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600031845, representada por João Manuel Viegas Libório Correia, director regional de Educação, adiante designada como primeiro outorgante, e o município de Lagos, com o número de pessoa colectiva n.º 505170876, representado por Júlio José Monteiro Barroso, presidente da Câmara Municipal, adiante designado como segundo outorgante, acordam em celebrar o presente aditamento ao contrato-programa n.º 857/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 7 de Julho de 2006, e em conformidade com o despacho n.º 22 251/2005, de 2 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 12 037/2007, de 18 de Junho, pelo qual

procedem à alteração do n.º 1 da cláusula 3.ª, que passará a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de uma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de € 0,58 por aluno, num universo previsível de 793 alunos abrangidos.»

26 de Junho de 2007. — Pela Direcção Regional de Educação do Algarve, o Director Regional, *João Manuel Viegas Libório Correia*. — Pela Câmara Municipal de Lagos, o Presidente, *Júlio José Monteiro Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1019/2007

A Direcção Regional de Educação do Algarve, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600031845, representada por João Manuel Viegas Libório Correia, director regional de Educação, adiante designada como primeiro outorgante, e o município de Lagoa, com o número de pessoa colectiva n.º 506804240, representado por José Inácio Marques Eduardo, presidente da Câmara Municipal, adiante designado como segundo outorgante, acordam em celebrar o presente aditamento ao contrato-programa n.º 856/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 7 de Julho de 2006, e em conformidade com o despacho n.º 22 251/2005, de 2 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 12 037/2007, de 18 de Junho, pelo qual procedem à alteração do n.º 1 da cláusula 3.ª, que passará a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de uma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de € 0,58 por aluno, num universo previsível de 725 alunos abrangidos.»

26 de Junho de 2007. — Pela Direcção Regional de Educação do Algarve, o Director Regional, *João Manuel Viegas Libório Correia*. — Pela Câmara Municipal de Lagoa, o Presidente, *José Inácio Marques Eduardo*.

Contrato (extracto) n.º 1020/2007

Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, com o número de identificação de pessoa colectiva 600031845, representada por João Manuel Viegas Libório Correia, director regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante, e o município de Faro, com o número de pessoa colectiva 506579425, representado por José Apolinário Nunes Portada, presidente da Câmara Municipal, adiante designado como segundo outorgante, acordam em celebrar o presente aditamento ao contrato-programa n.º 855/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 7 de Julho de 2006, e em conformidade com o despacho n.º 22 251/2005, de 2 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 12 037/2007, de 18 de Junho, pelo qual procedem à alteração do n.º 1 da cláusula 3.ª, que passará a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de uma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de € 0,55 por aluno, num universo previsível de 1892 alunos abrangidos.»

26 de Junho de 2007. — Pela Direcção Regional de Educação do Algarve, o Director Regional, *João Manuel Viegas Libório Correia*. — Pela Câmara Municipal de Faro, *José Apolinário Nunes Portada*.

Contrato (extracto) n.º 1021/2007

Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico

Entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, com o número de identificação de pessoa colectiva 600031845, representado por João

Manuel Viegas Libório Correia, director regional de Educação, adiante designado por primeiro outorgante, e o município de Castro Marim, com o número de pessoa colectiva 506801969, representado por José Fernandes Esteves, presidente da Câmara Municipal, adiante designado por segundo outorgante, acordam em celebrar o presente aditamento ao contrato-programa n.º 854/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 7 de Julho de 2006, e em conformidade com o despacho n.º 22 251/2005, de 2 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 12 037/2007, de 18 de Junho, pelo qual procedem à alteração do n.º 1 da cláusula 3.ª, que passará a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de uma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de € 0,56 por aluno, num universo previsível de 180 alunos abrangidos.»

26 de Junho de 2007. — Pela Direcção Regional de Educação do Algarve, o Director Regional, *João Manuel Viegas Libório Correia*. — Pela Câmara Municipal de Castro Marim, o Presidente, *José Fernandes Esteves*.

Contrato (extracto) n.º 1022/2007

Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico

Entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, com o número de identificação de pessoa colectiva 600031845, representado por João Manuel Viegas Libório Correia, director regional de Educação, adiante designado por primeiro outorgante, e o município de Aljezur, com o número de pessoa colectiva 505932512, representado por Manuel José de Jesus Marreiros, presidente da Câmara Municipal, adiante designado por segundo outorgante, acordam em celebrar o presente aditamento ao contrato-programa n.º 853/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 7 de Julho de 2006, e em conformidade com o despacho n.º 22 251/2005, de 2 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 12 037/2007, de 18 de Junho, pelo qual procedem à alteração do n.º 1 da cláusula 3.ª, que passará a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de uma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de € 0,56 por aluno, num universo previsível de 217 alunos abrangidos.»

26 de Junho de 2007. — Pela Direcção Regional de Educação do Algarve, o Director Regional, *João Manuel Viegas Libório Correia*. — Pela Câmara Municipal de Aljezur, o Presidente, *Manuel José de Jesus Marreiros*.

Contrato (extracto) n.º 1023/2007

Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico

Entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, com o número de identificação de pessoa colectiva 600031845, representado por João Manuel Viegas Libório Correia, director regional de Educação, adiante designado por primeiro outorgante, e o município de Alcoutim, com o número de pessoa colectiva 506772446, representado por Francisco Augusto Caimoto Amaral, presidente da Câmara Municipal, adiante designado por segundo outorgante, acordam em celebrar o presente aditamento ao contrato-programa n.º 852/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 7 de Julho de 2006, e em conformidade com o despacho n.º 22 251/2005, de 2 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 12 037/2007, de 18 de Junho, pelo qual procedem à alteração do n.º 1 da cláusula 3.ª, que passará a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de uma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar